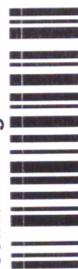




ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº _____/18

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 852

Data: 23/03/2018 Horário: 16:21

Legislativo -

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
DEFICIENTES FÍSICOS DE CAMPO
ALEGRE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta,

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Dos Deficientes Físicos De Campo Alegre, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.329.167/0001-79, com sede e foro na Rua Nossa Senhora do Carmos, nº 278, Centro, Campo Alegre/AL, CEP 57.250-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, ____ DE _____ DE 2018.

Jó Pereira
Deputada Estadual

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.329.167/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE CAMPO ALEGRE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADEFICAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RUA NOSSA SENHORA DO CARMO	NÚMERO 278	COMPLEMENTO	
CEP 57.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO ALEGRE	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAMILSON_SANTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 9125-6038		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/04/2017** às **08:31:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Alvará Nº
241/2017

ALVARA DE LICENÇA PARA
FUNCIONAMENTO

C.M.C
11068

Nome ou Razão Social

Associação dos Deficientes de Campo Alegre

Nome Fantasia

ADEFICAL

Endereço

RUA NOSSA SENHORA DO CARMO Nº 278

Complemento

Bairro

CENTRO

Cidade

Campo Alegre

UF

AL

CPF/CNPJ

09.329.167/0001-75

Ramo Atividade

ASSOCIAÇÃO CLASSES

Data Início das Atividades

Observação

Data Emissão

26/06/2017

Data Validade

26/06/2018

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.

A aceitação deste alvará está condicionado à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://municipioonline.com.br/ai/prefeitura/campoalegre>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: F7218700

segunda-feira, 26 de junho de 2017

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE CAMPO ALEGRE, AL – ADEFICAL



No dia 16 de outubro de 2007, as 15hs. no Ginásio Póleo- Esportivo situado na Av. Governador Divaldo Suruagy S/N nesta Cidade. reuniram-se em assembleia geral ordinária. as pessoas com deficiência Física de Campo Alegre, AL. Convocação feita pela a Federação de Entidades de pessoas com Deficiência Física de Alagoas – FEDEFAL, com o objetivo de criar a Associação dos Deficientes Físicos de Campo Alegre, bem como eleger sua primeira diretoria. A assembleia teve inicio com a composição da mesa. foram convidados para fazer parte da mesa as seguintes autoridades: José Batista da Silva – presidente da federação de Entidades de pessoas com Deficiência Física de Alagoas FEDEFAL, José Mauricio Tenório- Prefeito de Campo Alegre, Professora Nadja da Silva Azevedo- secretaria Municipal de Educação. os vereadores – José Correia Araújo Santos, e José Edmilsom Moraes, professora Rosimere da silva vieira- Diretora de ensino. Tendo sido composta a mesa o Sr. Presidente da Fedefal deu por aberta a assembleia. e colocou os pontos de pauta. 1 Fundar a associação dos deficientes físicos de Campo Alegre. 2 eleger a primeira Diretoria da Entidade. em seguida falou dos principais objetivos da associação que está sendo criada neste município e suas atribuições quanto movimento da sociedade civil. acrescentou que é mais um fruto da federação em está fundando mais uma associação, é mais um grupo para discutir os direitos das pessoas com deficiência a nível municipal. falou da importância do apoio do poder público municipal, em colaborar para o crescimento e desenvolvimento da associação. falou dos direitos e deveres dos associados bem como da diretoria da instituição. esclareceu toda a parte documental para a associação tornar-se de fato e de direitos com registros em cartório. Em seguida o Sr. José Mauricio Tenório Prefeito de Campo Alegre, fez seu pronunciamento dizendo que o município está a inteira disposição para colaborar no resgate da cidadania das pessoas com deficiências do nosso Município, acrescentou que irá construir uma sede para a associação dos deficientes físicos de Campo Alegre. em seguida agradeceu a adefal e a fedefal pelo o apoio que vem dando para criação da associação em nosso município. logo após as palavras do prefeito, a palavra foi facultada para uso dos demais membros da mesa. Em seguida o presidente da FEDEFAL, Sr José Batista da Silva ministrou a escolha da primeira diretoria. e pediu para que os interessados pudessem se apresentar. apenas uma chapa foi registrada composta pelas seguintes pessoas: PRESIDENTE- RAMILSON ALEXANDRE DOS SANTOS. VICE PRESIDENTE- CLAUDIONOR ROCHA DA SILVA. 1º SECRETARIO- REJANE BISPO DOS SANTOS. 2º SECRETARIO- PAULA MARIA CARIRI DA SILVA. 1º TESOUREIRO – DAVI FERREIRA ROLIM. 2º TESOUREIRO- JOÃO PEDRO DOS SANTOS. COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS- RENILTON PAULINO DA SILVA. COORDENADOR DE ESPORTE, CULTURA E LAZER- CLAUDIVAL MEDEIROS. COORDENADOR DE PATRIMONIO- CICERO MATIAS GOMES. Após ter sido apresentada a chapa a assembleia, a mesma foi eleita por aclamação, tendo um mandato de trez anos compreendido no periodo de outubro de 2007 a outubro de 2010. Em seguida foi eleito o conselho fiscal, ficando sua composição da seguinte forma. TITULARES : PAULO ROGERIO FLORENCIO, MARISTELA ROSA DA SILVA, CRISTOVÃO ROCHA. SUPLENTE: GEORGE DA SILVA. logo após o presidente da FEDEFAL, leu o ato de posse e deu por encerrada a assembleia as 16hs 30m, mandando que fosse lida a presente ata e registrada em

cartorio oficial deste município. Eu, João ferreira Lima lavei a presente ata que vai assinada por mim e o presidente da FEDEFAL. Campo Alegre Al. 16 de outubro de 2007.



João Batista da Silva
 JOSÉ BATISTA DA SILVA
 Presidente da mesa

João Ferreira Lima
 JOÃO FERREIRA LIMA
 secretario

Reconheço a(s) firma(s) *João Batista da Silva* da verdade.

Em test^o _____

Maceió (AL) *29 OUT. 2007*

Museu de Maceió

Bel. Luiz Paes Fossêco de Marchado - Tabelião
 Daniel Paes Cerqueira - Escrevente
 Josimeiry Costa Nascimento Duarte - Escrevente
 Clevânio Vieira Lima Alexandre - Escrevente



1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIÓ
 Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
 Centro - Maceió - Alagoas

RECONHEÇO por semelhança 01 firma(s) de:
 JOSE BATISTA DA SILVA*****
 MACEIÓ, 29 DE OUTUBRO DE 2007
 EM TESTEMUNHO *celso* DA VERDADE.

CELSO SAMPANTO PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalício -
 MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS
 - Escrevente Substituto -
 EDILMA RAMALHO
 - Escrevente Autorizada -
 (Carimbo: 724494 - Operador: LUZ
 Valor: R\$ 5,00





ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua do Comércio, 60 - Centro - Campo Alegre-AL - CEP: 57250-000

Tel.: (082) 3275-1628

E-mail: cartoriocampoalegre@ig.com.br

Titular: Olival Vieira Guimarães

Substituta: Stephanie Fidelis Guimarães Rolim



Apresentado hoje para REGISTRO (ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE CAMPO ALEGRE, AL - ADEFICAL). PROTOCOLO: Livro A-02, às fls. 72, sob n. 2.019.

Campo Alegre - AL, 08 de Novembro de 2007

Stephanie Fidelis Guimarães Rolim

Registradora Substituta de Pessoa Jurídica.

REGISTRO:

1 - Registro da ATA no Livro A-01, fls. 078, sob n. 058.

Campo Alegre - AL, 08 de Novembro de 2007

Stephanie Fidelis Guimarães Rolim

Registradora Substituta de Pessoa Jurídica



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE
CAMPO ALEGRE - ADEFICAL**



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação dos Deficientes Físicos de, CAMPO ALEGRE entidade associativa de caráter assistencial, filantrópico, com fins não econômicos, fundada em 16 de Outubro de 2007, por prazo indeterminado, com sede provisória a Rua vereador José Ailton No 08 Campo Alegre Al.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2º - A Associação dos Deficientes Físicos de CAMPO ALEGRE AL - tem como objetivo a defesa dos interesses das Pessoas com Deficiência Física, através de medidas que visam obter melhorias em suas condições de existência, mediante atuação junto à comunidade e aos Poderes Públicos para ampliação de assistência, amparo, capacitação profissional e aproveitamento da mão-de-obra do deficiente físico e sensorial e gerir suplementarmente estas atividades, a fim de promover sua plena integração na sociedade.

Parágrafo Único: Para a consecução dos seus fins deverá a Associação e entre outras iniciativas:

- a) promover a obtenção de recursos comunitários para a pessoa com deficiência física e sensorial;
- b) encaminhar aos membros do Legislativo Federal, Estadual e Municipal, sugestões e anteprojatos de leis sobre matérias de interesses do deficiente físico e sensorial;
- c) zelar pelo cumprimento das Leis que beneficiem a pessoa com deficiência física e sensorial;
- d) Fornecer esclarecimentos à comunidade e aos Órgãos Governamentais sobre a problemática e os recursos inerentes as pessoas com deficiência física e sensorial;
- e) zelar pela conservação de uma imagem que se ajustem as reais possibilidades de realizações da pessoa com deficiência física e sensorial, corrigindo e evitando as distorções existentes;



f) alertar as autoridades competentes contra o uso indevido, com objetivo de alcançar vantagens pessoais, das medidas destinadas à beneficiar as pessoas com deficiência física e sensorial;

g) promover o cadastramento das Pessoas com deficiência física, sensorial e mental, existentes no município de Campo Alegre, classificando-os por tipo de deficiência e qualificação profissional, quando houver.

h) Criar um centro de reabilitação, para atender as pessoas com Deficiência Física do Município de Campo Alegre/ AL.

Art. 3º - As atividades da Associação dos Deficientes Físicos de Campo Alegre, serão exercidas em benefício exclusivo das pessoas com Deficiência Física Motora, não sendo permitida qualquer tipo de discriminação social, racial, ou religioso, bem como o exercício de atividades políticas partidário.

CAPÍTULO III

QUADRO SOCIAL, DAS CATEGORIAS DOS SÓCIOS, E DA CONTRIBUIÇÃO.

Art. 4º - Farão parte do quadro social todas as pessoas física ou jurídica que, voluntariamente estejam dispostas a colaborar para que a Associação realize seus objetivos;

Art. 5º - O quadro social será dividido em 04 (quatro) categorias, a saber: Benemérito, Honorário, Mantenedor e Nato;

Art. 6º - Sócio mantenedor será toda e qualquer pessoa física ou jurídica que contribuir mensalmente com quantia igual ou superior aquela que venha a ser arbitrada pela Diretoria e homologada pela Assembléia Geral;

Art. 7º - Será concedido o título de sócio Honorário pessoa de projeção nacional ou internacional como homenagem à seus méritos, ou a outras pessoas como reconhecimento por relevantes serviços prestado a Associação;

Art. 8º - Sócio Benemérito será todo aquele que, como sócio mantenedor prestar relevantes serviços à Associação ou que venham a contribuir, de uma só vez, com quantia superior a 10 (dez) vezes o salário mínimo vigente no país;



Art. 9º - O sócio nato é toda pessoa com deficiência física e sensorial que contribua ou não com a Entidade;

Art. 10 - Os títulos Beneméritos e Honorários só serão concedidos mediante proposta instruída com justificativa documentada, firmando pela maioria dos Diretores e homologada pela Assembléia Geral;

Parágrafo Único: O sócio deficiente físico e sensorial reconhecidamente carente ficará isento do pagamento das mensalidades;

CAPÍTULO IV

DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E DO DESLIGAMENTO DOS SÓCIOS.

Art. 11 - será admitida no quadro social da Associação a pessoa física ou jurídica que venha a ser apresentada pela Diretoria;

Art. 12 - Os sócios não respondem subsidiariamente por obrigações contraídas pela Associação;

Art. 13 - São Prerrogativas dos Sócios:

- a) Ser assistido pela Associação quando for o caso;
- b) Votar e ser votado, desde que seja maior de 16 anos, para votar e maior de 18 anos para ser votado, admitido no mínimo de 06 (seis) meses e 01 (um) ano respectivamente, antes da data da Assembléia Geral, estando em dias com obrigações sociais da Associação;
- c) Participar das Assembléias Gerais;
- d) participar de todas as atividades previstas pelo Estatuto e sugerir o desdobramento dessas atividades;

Art. 14 - SÃO DEVERES DOS SÓCIOS NATOS:

- a) Os sócios Natos deverão cumprir e fazer cumprir as determinações do presente Estatuto.
- b) Colaborar ativamente dos programas desenvolvidos pela Associação.
- c) pagar pontualmente as mensalidades estipulada pela Diretoria e homologada pela Assembléia Geral.
- d) Cumprir as determinações da diretoria.



e) Acatar as deliberações das Assembléias Gerais;

Art. 15 - Todo e qualquer sócio que venha ter sua conduta considerada inconveniente ou nociva a Associação, ou ainda que venha deixar de pagar suas mensalidades por mais de 06 (seis) meses consecutivos, será desligado por decisão da Diretoria;

Parágrafo Único: Aos sócios atingidos por esta medida disciplinar caberá o direito de recorrer a Assembléia Geral Extraordinária, que será convocada pela Diretoria no prazo de 30 (trinta) dias, mediante requerimento;

Art. 16 - Será excluído, automaticamente, o sócio que, a partir da data de sua admissão, cometer crime doloso contra a vida ou contra patrimônio, com sentença transitada em julgado;

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 - A Associação será administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleito para um período de 03 (três) anos, por voto da maioria dos sócios presentes em Assembléia Geral, sendo permitido a reeleição de qualquer dos seus titulares;

Art. 18 - Os candidatos a Diretoria, deverão apresentar-se em chapas, devendo cada voto ser dado em uma só Chapa;

Art. 19 - Os membros da Diretoria não responderão com seus bens pessoais pelas dívidas da Associação; se não nos casos previsto em lei, depois de excutidos os bens da associação.

Art. 20 - A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal será imediata à eleição, mediante assinatura dos diretores no livro de ata das assembléias;

Art. 21 - A diretoria será composta de: um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário, um Segundo Secretário, um Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro, um Diretor de Relações Públicas, um Diretor de Patrimônio, um Diretor de Cultura e um Diretor de Esportes;

Parágrafo Único: A Diretoria poderá mediante indicação de seu Presidente



e aprovação de seus membros criar Assessorias ou Consultorias especiais ou outros cargos que venha a ser necessário para melhor realização dos objetivos sociais;

Art. 22 - Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão ser remunerados, bem como, não serão distribuídos lucros, vantagens ou bonificações a Dirigentes, mantenedores, ou associados, sob nenhuma forma;

Art. 23 - A Diretoria será composta no mínimo de 2/3 de pessoas com deficiência física.

Parágrafo Único- as funções de Presidente, vice-presidente, Secretario e Tesoureiros, serão exercidas, exclusivamente, por pessoas com deficiência física.

Art. 24 - A Diretoria se reunirá ordinariamente na 1ª (primeira) e 3ª (terceira) sexta feira de cada mês, e extraordinariamente quando se fizer necessário mediante convocação para esse fim;

Art. 25 - Dentre outras atribuições da Diretoria compete:

I - Ao Presidente:

- a) representar a associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, ordinariamente 02 (duas) vezes por mês e extraordinariamente quando necessário.
- c) convocar as Assembléias Gerais.
- d) assinar os balancetes, relatórios e demais papeis que lhe forem apresentados por força do cargo.
- e) assinar juntamente com o tesoureiro em exercício, os cheques emitidos pela Associação.
- f) proferir voto de qualidade, nas deliberações da Diretoria quando houver empates.
- g) sugerir a Diretoria geral, medidas úteis e necessárias ao interesse social;

II - Ao Vice-Presidente:

- a) colaborar com o presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;
- b) coordenar as assessorias ou consultorias especiais ou outros cargos que venham a ser criados;

III - Ao Primeiro Secretário:

- a) redigir e assinar as atas das reuniões das Assembléias Gerais e as comunicações destinadas aos sócios;
- b) ter sob guarda todos os livros de escrituração e arquivo da associação;

c) substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimento, se ele esteja em exercício na Presidência;



IV - Ao Segundo Secretário:

a) colaborar com o Primeiro Secretário e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;

V - Ao Primeiro Tesoureiro:

- a) ter sua guarda e responsabilidade de todos os valores, bens ou haveres sociais;
- b) assinar todos os recibos de importância ou valores que forem entregues a Associação;
- c) assinar juntamente com o Presidente, os cheques emitidos pela Associação;
- d) promover os pagamento ou recebimentos de débitos ou créditos autorizados;
- e) fazer com que a escrituração dos negócios sociais esteja sempre em perfeita e correta ordem;

VI - Ao Segundo Tesoureiro:

a) colaborar com o Primeiro Tesoureiro e substituí-lo em faltas ou impedimentos;

VII - Ao Diretor de Relações Públicas:

- a) divulgar por todos os meios possíveis as atividades da Associação;
- b) manter um permanente contato da Associação com os poderes Públicos e a comunidade em geral;
- c) contatar diretamente com a imprensa em geral para divulgar as atividades da Associação;

VIII - Ao Diretor de Patrimônio:

- a) zelar pelo Patrimônio da Associação dos Deficientes Físicos de Campo Alegre;
- b) manter juntamente com o Presidente da Associação, o controle sobre todos os bens móveis e imóveis da Associação dos Deficientes Físicos de Campo Alegre.

IX - Ao Diretor Cultural, Esporte e Lazer:

- a) cuidar da alfabetização da pessoa com deficiência física, perante as entidades de educação públicas e/ou privadas, quando necessário for;
- b) promover a Cultura e o Lazer das Pessoas com Deficiência, em todos os níveis;
- c) incentivar os sócios da Associação dos Deficientes Físicos de Campo



- d) coordenar as atividades esportivas que venham a serem realizadas pela Associação;
- e) manter-se informado dos Campeonatos a serem realizados a nível Municipal Estadual e Nacional;
- f) promover campeonatos internos, como forma de incentivo a participação.

Art. 26 - O Conselho Fiscal será composto de 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembléia Geral, sendo os três primeiros da Chapa os efetivos e o quarto o suplente;

Parágrafo Primeiro: Presidirá o Conselho Fiscal o mais idoso dentre os três primeiros ou, em caso de empate, o mais antigo no quadro de associados da entidade.

Parágrafo Segundo: Nenhum membro da Diretoria ou parentes dos mesmos poderá fazer parte do Conselho Fiscal;

Art. 27 - Ao Conselho Fiscal Compete;

- a) reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez por mês, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário;
- b) dar parecer sobre os balancetes mensais e balancetes do exercício financeiro, lançando no mesmo seu visto;

Art. 28 - Qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que violar o disposto neste Estatuto ou falta o cumprimento dos seus haveres poderá ser substituído pelo voto de 2/3 dos sócios presentes à Assembléia Geral;

Art. 29 - No caso de vacância por renúncia, destituição ou morte dos cargos da Diretoria e não havendo para os mesmo substitutos previstos no artigo 21, o seu preenchimento será feito mediante apresentação da diretoria executiva e aprovado em Assembléia Geral;

Parágrafo Único: Essa eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da vacância;

Art. 30 - A Diretoria fica obrigada a fornecer à qualquer sócio as informações que forem solicitadas, referentes às atividades sociais;

Art. 31 - A Diretoria não poderá assumir em nome da Associação obrigações estranhas ao objeto social;

Art. 32 - Qualquer dúvida que surgir com referência a Administração da Associação será resolvida em Assembléia Geral, especialmente convocada,

e que só poderá deliberar com a presença da maioria dos sócios:



CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 33 - Os sócios se reunirão ordinariamente, em Assembléia Geral, na 2ª (segunda) quinzena de abril de cada ano para:

- a) tomar conhecimento do relatório e aprovar balanço e conta da Diretoria.
- b) discutir e votar o orçamento do exercício seguinte.
- c) de 03 (três) em 03 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Art. 34 - Haverá Assembléia Geral extraordinária sempre que a maioria dos membros da Diretoria ou a maioria absoluta dos sócios, com direito; a voto julgue necessário;

Parágrafo Único: A Assembléia de que trata o presente Artigo, só poderá apreciar, debater e votar os assuntos para que for convocado;

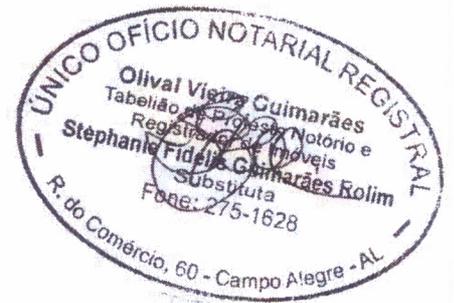
Art. 35 - A convocação para as Assembléias Gerais será feita mediante publicação de Edital nos meios de comunicação existente no município no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência;

Art. 36 - As Assembléias Gerais serão realizadas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios ou em segunda e última convocação após 30 (trinta) minutos, com maioria simples dos sócios presentes;

Art. 37 - Compete exclusivamente a Assembléia:

- a) extinguir a entidade.
- b) modificar o Estatuto no todo ou em parte.
- c) aprovar o orçamento para o exercício seguinte e apreciar as contas da Diretoria.
- d) remanejamento da Diretoria por ela eleita, por aclamação.
- e) tornar válidas as decisões em que a Diretoria não tenha competência para tanto, com a freqüência de 2/3 dos sócios;

Parágrafo Único: para fins específicos neste artigo será necessário o quorum de 2/3 dos sócios.



CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 38 - O patrimônio da Associação será constituído: a) pelas contribuições dos sócios. b) pelos bens móveis e imóveis, que forem objeto de doação, permuta ou compra. c) por bens adquiridos através de convênios e/ou venda de bens ou serviços;

Parágrafo Único: Os bens de propriedade da Associação somente poderão ser gravados por ônus reais, uma vez comprovada a necessidade da medida, mediante decisão da Assembléia Geral, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes;

Art. 39 - A Associação ampliará integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos dos objetivos institucionais no território nacional;

Parágrafo Único: Os fundos deverão ser depositados em estabelecimentos bancários, escolhidos pela Diretoria, sendo utilizados somente em parcelas necessárias à solução das obrigações, mediante saques assinados pelo Presidente e Tesoureiro conjuntamente;

Art. 40 - No caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio, reverterá, sem ônus em favor de uma Entidade congêneres, que for escolhida pela Assembléia Geral, desde que esteja registrada em entidade de classe de âmbito nacional e no conselho Nacional de Assistência Social;

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - Todos os casos omissos neste Estatuto, quando não forem resolvidos pela forma estabelecida no artigo 33 serão regulados pelas disposições legais vigentes referentes às sociedades civis, na forma da legislação civil vigente;



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIO
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
Centro - Maceio - Alagoas
CONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:
SUZELI MENDONÇA DA SILVA*****
MACEIO, 07 DE NOVEMBRO DE 2007
EM TESTEMUNHO DA VERDADE:
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO

Suelli Mendonça da Silva
ADVOCADA
OAB/AL 5.158

RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
DEFICIENTES FÍSICOS DE CAMPO ALEGRE - ADEFICA



Presidente: Ramilson Alexandre dos Santos
C.I 2003001121507 SSP AL
CPF: 630 195 154 -91

Vice Presidente: Claudionor Rocha da Silva
C.T: 001433 SÉRIE 0014
CPF: 024 637 824 -71

1- Secretário: Rejane Bispo dos Santos
C.I: 1.759.380 SSP AL
CPF: 046.690.524 - 62

2- Secretário: Paula Maria Cariri da Silva
C.I: 301.8063 -5 SSP AL
CPF: 074.235.584 - 51

1- Tesoureiro: Davi Ferreira Rolim
C.I: 279.447 SSP AL
CPF: 177.728.184-91

2- Tesoureiro: João Pedro dos Santos
C.I: 1.404.657 SSP AL
CPF: 021.082.134 - 57

Coord. de Relações Pública: Renilto Paulino da Silva
C.I: 1.142.265 SSP SP
CPF: 871.302.894- 49

Coord. Esporte Cultura e Lazer: Claudival de Medeiros
C.I: 23.581.537-8 SSP AL
CPF: 650.777.924-53

Coord. Patrimônio: Cícero Matias Gomes
C.T: 37467 SÉRIE 015
CPF: 314.410.844-87



cartorio oficial deste município. Eu, João Ferreira Lima lavrei a presente ata que vai assinada por mim e o presidente da FEDEFAL, Campo Alegre Al. 16 de outubro de 2007.

João Batista da Silva

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Presidente da mesa

João Ferreira Lima

JOÃO FERREIRA LIMA
secretario

1º OFÍCIO

Reconheço a(s) firma(s) *João Batista da Silva*
João Ferreira Lima

Em testº _____ da verdade.

Nocid(ia), 29 OUT. 2007

Museu de Armas

Bel. Luiz Paes Fossêca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Escrevente
Josimeiry Costa Nascimento Duarte - Escrevente
Olival Vieira Lima Alexandre - Escrevente



1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIO
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
Centro - Maceio - Alagoas
RECONHECO por semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE BATISTA DA SILVA *****
MACEIO, 29 DE OUTUBRO DE 2007
EM TESTENUNHO DA VERDADE.

celso

CELSO BARRIENTO PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS
- Escrevente Substituto -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 724488 - Operador: LAIZ
Valor: R\$ 3,00





ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua do Comércio, 60 - Centro - Campo Alegre-AL - CEP: 57250-000

CNPJ: 12.443.842/0001-05

Tel.: (082) 3275-1628

E-mail: cartoriocampoalegre@ig.com.br

Titular: Olival Vieira Guimarães

Substituta: Stéphanie Fidelis Guimarães Rolim



Apresentado hoje para REGISTRO (ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE CAMPO ALEGRE-ADEFICAL) **PROTOCOLO:** Livro A-02, às fls. 72, sob n. 2.018.

Campo Alegre - AL, 08 de Novembro de 2007.

Stéphanie Fidelis Guimarães Rolim
Stéphanie Fidelis Guimarães Rolim
Registradora Substituta de Pessoas Jurídicas.

REGISTRO:

1 - Registro do **ESTATUTO** no Livro A-01, fls. 076, sob n. 057.

Campo Alegre - AL, 08 de Novembro de 2007

Stéphanie Fidelis Guimarães Rolim
Stéphanie Fidelis Guimarães Rolim
Registradora Substituta de pessoas jurídicas



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE CAMPO ALEGRE ADEFICAL.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (09/12/2016), na ADEFICAL Rua Nossa Senhora do Carmo nº278, centro Campo Alegre AL. Reuniram-se os associados da ADEFICAL, para atualização do estatuto, que a partir desta data fica registrado quatro (4) anos o mandato da diretoria, atualização de endereço, que a partir desta data fica registra o endereço acima citado, e eleger a nova diretoria, as 09hs deram-se início a assembleia com a presença do Sr. João Ferreira Lima presidente da FEDEFAL, que presidiu a mesa e o Sr. Carlos Roberto Dias da Cunha como secretário da mesa, fez parte da mesa o presidente da ADEFICAL Sr. Ramilson Alexandre dos Santos. Após a palavra do presidente da FEDEFAL, que deu inicio aos trabalhos, falou do objetivo da assembleia e da importância da participação de todos. Em seguida a palavra ficou com o presidente da ADEFICAL o Sr. Ramilson Alexandre dos Santos, usou a palavra quando na oportunidade apresentou um relatório das atividades desenvolvidas pela entidade, bem como apresentou as dificuldades encontradas para desenvolver melhor as ações e agradeceu o apoio de todos os presentes durante este mandato. Em seguida o Sr. Carlos Roberto Dias da Cunha, secretário da mesa, fez a leitura do Regimento interno da assembleia e colocou em votação, onde foi aprovado por unanimidade, em seguida foi dado início as inscrições das chapas e apenas uma única chapa foi escrita apresentada pelo Sr. RAMILSON ALEXANDRE DOS SANTOS e composta pelas seguintes pessoas: presidente RAMILSON ALEXANDRE DOS SANTOS, vice-presidente CLAUDIVAL DE MEDEIROS, 1º secretário CLAUDIONOR ROCHA DA SILVA, 2º secretário ELIANE SILVA DOS SANTOS, 1º tesoureiro DAVI FERREIRA ROLIM, 2º tesoureiro JOÃO PEDRO DOS SANTOS, Diretor de Relações públicas RENILTO PAULINO DA SILVA, Diretor de Patrimônio GEORGE DA SILVA, Diretor de Esporte e Laser JOSÉ FLÁVIO ALVES DA SILVA, para o conselho fiscal foram apresentados os seguintes nomes: Titulares: CARLOS ROBERTO DA SILVA, JOAO VICENTE FEITOSA, GERALDO GOMES DA SILVA. SUPLENT: BENEDITO TOMAS DA SILVA. Logo após foi colocado em votação quando foi eleita por aclamação. Após ter sido aclamada pela Assembleia, o presidente da mesa proclamou eleita a chapa e disse que esta Diretoria hora eleita ficará a frente da ADEFICAL a partir desta data até o mês de janeiro de 2020. Em seguida o Sr. presidente da FEDEFAL, deu posse a diretoria hora eleita, bem como empossou o conselho fiscal hora eleito. Após a posse o Senhor Presidente eleito se pronunciou e disse que nesta gestão fará um trabalho em benefício da entidade, que sempre separou o serviço da entidade e sempre continuará cumprindo as prerrogativa do estatuto da ADEFICAL em seguida não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada as 11:30 horas, eu CARLOS ROBERTO DIAS DA CUNHA, lavrei a presente ata, que vai ser assinada por mim e pelo o Sr. presidente da mesa. CAMPO ALEGRE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.



6º OFÍCIO

João Ferreira Lima
JOAO FERREIRA LIMA
Presidente da mesa

6º OFÍCIO

Carlos Roberto Dias da Cunha
CARLOS ROBERTO DIAS DA CUNHA
Secretario da mesa

Tabellionato de Notas do 6º Ofício
R. Pedro Monteiro, 235 - Centro
Fone: (32) 3021-8061
EDM - 101 - 4 - firma de 11
JOAO FERREIRA LIMA
CARLOS ROBERTO DIAS DA CUNHA
FOU FE FEITO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016
EM TESTEMUNHO DE...
LE... JOSE DOS SANTOS MARTINS BARBOSA - TAV. PUI...
L... MARIA ZILEIA DA LIMA BARBOSA
LE... NEIDY CRISTINA BARBOSA RODRIGUES
LE... CELIA BARBOSA DA COSTA
LE... MARIA HELENA TORRES PEREIRA DE SOU...
LE... POR... ELETOR DA LUZ



RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA DA ADEFICAL.

Ramilson A. dos Santos
RAMILSON ALEXANDRE DOS SANTOS
PRESIDENTE

CPF: 630.195.154-91

RG: 2003001121507 SSP/AI.

Claudival de Medeiros
CLAUDIVAL DE MEDEIROS

VICE-PRESIDENTE

CPF: 650.777.924-53

RG: 235815378 SSP/AI




CLAUDIO  DA SILVA

1º SECRETÁRIO

CPF: 124.637.824-71

RG 00143 SSP/AI

Eliane Silva dos Santos

ELIANE SILVA DOS SANTOS

2º SECRETÁRIA

CPF: 030423224-67

RG: 1640430 SS/PA

Davi Ferreira Rolim

DAVI FERREIRA ROLIM

1º TESOUREIRO

CPF: 177728184-91

RG: 279447 SSP/AI

João Pedro dos Santos

JÓAO PEDRO DOS SANTOS

2º TESOUREIRO

CPF: 021.082.134-57

RG: 1404657 SSP/AI


JOSÉ FLÁVIO  DA SILVA
COORD, DE ESPORTE E LAZER.

CPF: 021.886.364-06

RG: 1404902 SSP/AI

George da Silva

GEORGE DA SILVA
COORD, DE PATRIMONIO

CPF: 701.261.784-53

RG: 918953 SSP/AI.

Renilto Paulino da Silva

RENILTO PAULINO DA SILVA
COORD. DE RELAÇÕES PÚBLICA.

CPF: 871.302.894-49

RG: 1142265 SSP/AI

CONSELHO FISCAL
TITULARES:

Carlos Roberto da Silva

CARLOS ROBERTO DA SILVA
CPF: 02709757486
RG: 1597962



João Vicente Feitosa

JOÃO VICENTE FEITOSA
CPF: 019527994-81
RG: 1437625 SSP/AL

Geraldo Gomes da Silva

GERALDO GOMES DA SILVA
CPF: 63005360415
RG: 82689

SUPLENTES



BENEDITO DA SILVA
CPF: 3202199453
RG: 192332 SSP/AL

UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua do Comércio, 60 - Campo Alegre/AL
CNPJ Nº 12.448.843/0001-05 - Fone: 3275-1628

P/Autenticidade P/Semelhança
Reconheço a(s) firma(s) de *Amil*
son Alexandre de Souza
edou

13 JAN 2017

Stephanie F. Guimarães Rolim

Olival Vieira Guimarães - Titular
 Stephanie F. Guimarães Rolim - Substituta
 Alberto Philippe F. Guimarães Rolim - Escrevente



UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua do Comércio, 60 - Campo Alegre - AL
Apresentado hoje para Registro, Dou fé.
Registrado(a) no livro 42 Fls. 158/160 sob nº 2729
Prot. Nº *A - 03 Fls. 025 v sob nº 2980*
Campo Alegre - AL *13/01/2017*
Stephanie F. Guimarães Rolim
Olival Vieira Guimarães
Of. de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas
Stephanie Fidelis Guimarães Rolim
Substituta